



---

### **Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 67ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas, realizada no dia 27 de Agosto de 2013, às 13h30min na Rua Espírito Santo, 495/4º andar - Plenário, Centro - Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 66ª RO de 30/07/2013. - **APROVADA**. 5. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva: 5.1 Serra Morena Empreendimentos Imobiliários Ltda. / Parque das Águas de Serra Morena I - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - Taquaraçu de Minas/MG - PA/Nº 01449/2003/003/2008 - Classe: 3 - Apresentação: Supram CM. - **RETIRADO DE PAUTA**. 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 6.1 SPE Fashion City Brasil Ltda. - Complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos e autódromos - Pedro Leopoldo/MG - PA/Nº 15892/2012/001/2013 - Classe: 3 - Apresentação: Supram CM. - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações:** “Apresentar e executar projeto de recuperação e enriquecimento ecológico das áreas de reserva legal, contemplando o uso de espécies de interesse alimentar para a fauna. Prazo: Até o requerimento de LO, com apresentação de relatórios semestrais de acompanhamento nos 05 (cinco) primeiros anos”; “Apresentar e executar projeto de interpretação turística da rodovia de acesso Confins - Lagoa de Santo Antônio, com ponto de observação/interpretação e valorização cênica do conjunto Lapa Vermelha. Prazo: Até o requerimento de LO”; “Elaborar e implementar plano de manejo do MONAE Lapa Vermelha, conforme termo de referência elaborado pelo órgão gestor. Prazo: Até 05 (cinco) meses a partir da entrega do termo de referência pelo IEF para elaboração. Execução conforme cronograma a ser aprovado pelo IEF”; “Apresentar estudo técnico acerca da influência do empreendimento e de seu projeto de drenagem na recarga hídrica cárstica, no MONAE Lapa Vermelha e em sua zona de amortecimento, com inferência de cursos subterrâneos, considerando qualidade e quantidade da água afluyente, com proposição de medidas de monitoramento de vazão, de contenção de sólidos e de prevenção contra a contaminação do aquífero. Prazo: A partir do início da implantação”; “ a) Elaborar estudo e mapa de uso do solo, num raio de 5 km a partir do empreendimento, para identificação e georreferenciamento de áreas com atributos naturais relevantes, com vocação ou prioritárias para conservação ou instituição de corredores ecológicos. O mapa deverá especificar a localização de dolinas/ovalas, suas áreas de influência e APPs determinadas pela Lei Estadual nº 18.043/2009, bem como contemplar a sobreposição dos limites definidos como ADA, AID e AII de empreendimento. O estudo deverá conter propostas para viabilizar a conservação, recuperação e conexão das áreas identificadas, além de monitoramento permanente. b) Executar as propostas definidas no dispositivo anterior. Prazo: 60 (sessenta) dias a partir da concessão da licença. Prazo de execução: Conforme cronograma executivo a ser aprovado pela SUPRAM, o qual não poderá exceder a data do requerimento da Licença de Operação, excetuadas as medidas permanentes de monitoramento”; “Realizar o monitoramento arqueológico permanente durante as obras, atendendo às diretrizes do Termo de Referência do IPHAN (IPHAN – NORMAS E GERENCIAMENTO DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO. Organizadores: Rossano L. Bastos e Marise C. Souza. 2ª edição revista, atualizada e ampliada. São Paulo: 2008), por meio de equipe de arqueólogos, com envio de relatórios bimestrais ao IPHAN e SUPRAM. Prazo: Ao longo da implantação”; “Priorizar a contratação de mão de obra local e contemplar, nos programas de qualificação profissional elaborados pelo empreendedor e aprovados pela SUPRAM, noções de cidadania, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe, sensibilização socioambiental e segurança do trabalho, em locais de fácil acesso. Deverão ser instituídos critérios objetivos e isonômicos de seleção para participação. Prazo: A partir da obtenção da LP+LI”; “Elaborar cartilha de educação ambiental e patrimonial sobre



a importância da área cárstica do Vetor Norte, abordando temas de interesse regional, tais como fauna, flora, sistema cárstico, aquíferos, grutas, sítios arqueológicos e paleontológicos e unidades de conservação, com tiragem inicial de 20 mil exemplares para distribuição no empreendimento e entidades públicas. Prazo: Até 120 (cento e vinte) dias após a obtenção da LO”; “Protocolar na GCA do IEF solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação ambiental, de acordo com a Lei Federal nº 9.985/2000. Prazo: Até 60 (sessenta) dias após a concessão da licença”; “Dar conhecimento do empreendimento ao Comitê de Bacia do Ribeirão da Mata. Prazo: Antes do início da implantação”; “Apresentar atualização do estudo de autodepuração do corpo hídrico, considerando sua qualidade atual, caracterização do efluente tratado e metas de enquadramento para avaliação da capacidade de suporte do Ribeirão da Mata e medidas de adequação do sistema de tratamento proposto, em caso de saturação de parâmetros de lançamento. Prazo para 1ª atualização: 06 (seis) meses após o início do lançamento do efluente tratado. Prazo para 2ª atualização: 12 (doze) meses após o início do lançamento do efluente tratado”; “Promover a gestão integral dos resíduos gerados no empreendimento, incluindo transporte e destinação final adequados, priorizando o máximo aproveitamento através da reciclagem. Prazo: A partir da implantação”; “Apresentar novo diagnóstico de fauna, contemplando espécies com ocorrência registrada em dados primários e secundários e descrição de hábitos territoriais de espécies de maior mobilidade. Prazo: Até 60 (sessenta) dias após a obtenção da LI”; “Apresentar e executar projeto com definição de passagens de fauna pela estrada nos trechos que serão duplicados, especificando os tipos mais adequados em razão da fauna existente na área e contemplando direcionadores para as passagens. Prazo: Até 120 (cento e vinte) dias após a obtenção da LI, desde que considerado o cronograma de obras no sistema viário para possibilitar sua adequação às passagens propostas”; “Criar corredor ecológico para conexão das áreas de Reserva Legal e APP do empreendimento entre si, e delas com o MONAE Lapa Vermelha, incluindo a implantação de passagem de fauna do tipo passagem verde no trecho de sobreposição com a estrada. Prazo: Antes da obtenção da LO” e “No caso de eventual achado arqueológico, paleontológico ou de feições espeleológicas, interromper as obras, comunicar os órgãos competentes e reiniciar os trabalhos apenas após a adoção das providências cabíveis para resguardar o patrimônio, de acordo com as normas vigentes. Prazo: Ao longo da implantação”. 7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação - Ampliação: 7.1 Minerações Brasileiras Reunidas S/A. - Lavra a céu aberto sem ou com tratamento a seco - minério de ferro, pilha de rejeito / estéril - Nova Lima/MG - PA/Nº 00237/1994/081/2006 DNPM 082/1987 - Classe: 6 - Apresentação: Supram CM. - **PEDIDO DE VISTA pelos Conselheiros Ronaldo Vasconcellos Novais representante da Organização Ponto Terra, Paula Meireles Aguiar representante da FIEMG, Fabiano Blanc Xavier representante do SINDIEXTRA, Marcílio José Rosa e Silva representante do FONASC-CBH e Cristina Chiodi representante da PGJ.** 8. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação: 8.1 Prefeitura Municipal de Curvelo / Aterro Sanitário - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos - Curvelo/MG - PA/Nº 00227/1992/009/2012 - Classe: 3 - Apresentação: Supram CM. - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Coletar em separado e enviar lâmpadas fluorescentes a empresas que promovam o tratamento do seu gás, a recuperação de mercúrio e a destinação dos tubos de vidro para reciclagem. Prazo: 90 (noventa) dias”.** 8.2 Reserva Real Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - Jaboticatubas/MG - PA/Nº 12026/2008/008/2013 - Classe: 3 - Apresentação: Supram CM. - **PEDIDO DE VISTA pelos Conselheiros Cristina Chiodi representante da PGJ, Paula Meireles Aguiar representante da FIEMG, Fabiano Blanc Xavier representante do SINDIEXTRA e Ronaldo Vasconcellos Novais representante da Organização Ponto Terra.** 8.3 Sodecia Minas Gerais Indústria e Componentes Automotivos Ltda. - Estamparia, funilaria e latoaria com ou sem tratamento químico



superficial - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 00175/1994/016/2013 - Classe: 3 - Apresentação: Supram CM. - **PEDIDO DE VISTA pelo Conselheiro Marcílio José Rosa e Silva representante do FONASC- CBH.** 9. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação Corretiva: 9.1 S.A Gondolas de Aço Ltda. - Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura por aspersão - Ribeirão de Neves/MG - PA/Nº 18736/2007/002/2012 - Classe: 5 - Apresentação: Supram CM. - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 9.2 Universo Inox Indústria e Comércio Ltda. - Fabricação de outros artigos de metal não especificados ou não classificados sem tratamento químico superficial, exclusive móveis - Lagoa Santa/MG - PA/Nº 07328/2005/002/2012 - Classe: 3 - Apresentação: Supram CM. - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 9.3 Auto Posto Enseada Azul Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Ribeirão das Neves/MG - PA/Nº 02427/2001/004/2012 - Classe: 5 - Apresentação: Supram CM. - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 9.4 Plasticor Indústria e Comércio de Produtos Serigráficos Ltda. / ME - Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solvente e secantes - Sabará/MG - PA/Nº 19529/2011/001/2011 - Classe: 3 - Apresentação: Supram CM. - **PEDIDO DE VISTA pelo Conselheiro Marcílio José Rosa e Silva representante do FONASC-CBH.** 10. Processos Administrativos para exame de Revalidação da Licença de Operação: 10.1 Mineração Morro do Sino Ltda. - Usinas de produção de concreto asfáltico - Sabará/MG - PA/Nº 11150/2005/002/2011 - Classe: 3 - Apresentação: Supram CM. - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS.** 10.2 Veredas Siderurgia Ltda. - Produção de ferro gusa do alto forno - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 00102/1988/020/2009 - Classe: 5 - Apresentação: Supram CM. - **PEDIDO DE VISTA pelos Conselheiros Paula Meireles Aguiar representante da FIEMG, Fabiano Blanc Xavier representante do SINDIEXTRA e Wilson Starling Júnior representante da SEDE.** 11. Processos Administrativos para exame de Prorrogação de Prazo de Validade da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 11.1 Alfa Med Sistemas Médicos Ltda. - Demais atividades da indústria de material eletro-eletrônico, inclusive equipamentos de iluminação - Lagoa Santa/MG - PA/Nº 01463/2010/001/2011 - Classe: 3 - Apresentação: Supram CM. - **DEFERIDA.** 11.2 Petra Energia S/A. - Locação e perfuração de poços exploratórios de gás natural ou de petróleo inclusive em área cárstica e base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Corinto/MG - PA/Nº 24686/2010/001/2011 - Classe: 3 - Apresentação: Supram CM. - **PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Marcílio José Rosa e Silva representante do FONASC-CBH, Paula Meireles Aguiar representante da FIEMG e Fabiano Blanc Xavier representante do SINDIEXTRA.**

**Danilo Vieira Júnior**

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e  
Presidente da URC Rio das Velhas.